

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2007

ACTA Nº 16/2007

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro e Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade. -----

Faltaram à reunião a Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e o Dr. José Manuel Ramilo Pires, porque se encontrarem de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de Julho do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-16/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 144 de 31 -07-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	137.745,38€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	742,73€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	---
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	---
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,36€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	20.662,92€
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	8.244,70€
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	17.711,43€
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00€
Em cofre	Tesouraria	5.266,77€
Fundo de Maneio		500,00€

2007.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		211.210,88€
Saldo de:	Operações Orçamentais	174.518,77€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.692,11€
Documentos		---
TOTAL:		211.210,88€

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 65/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 66/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas.

Concretamente prevê o respectivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao publico, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 0,25%.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação da taxa de 0,25% e submeter a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com estabelecido na alínea e) n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

2007.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO MISTO AO SR. JOSÉ DE CÁCERES PAREDES, NA PORTAGEM -----

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “Dada a grande dificuldade que há em se encontrar locais para construção habitações e ainda devido ao preço elevado que os lotes de terreno atingiram, há necessidade de se adquirir alguns terrenos destinados à construção urbana. Após contacto com o Sr. José de Cáceres Paredes, este manifestou intenção de vender um prédio misto, sito na Portagem, freguesia de S. Salvador de Aramenha, composto por uma parte rústica, com a área de 78600 m², parte do qual se encontra dentro do perímetro urbano, e a parte urbana composta por duas habitações com as áreas de 80 m² e 56 m². -----

Em face do exposto, venho nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor à Câmara a sua aquisição pelo preço de 150 000,00 €.” -----

Sobre este assunto, o Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre a utilização do terreno que se destinará a edificações a custos controlados.-----

O Sr. Vereador Silvestre referiu que concorda com a necessidade do Município adquirir terrenos, no entanto acha que o preço é elevado.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir o referido prédio pelo valor de 150.000,00 € e dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar a escritura. ---

A Câmara Municipal deliberou ainda atribuir o valor de 105.000,00 € à parte rústica, 25.000,00 € ao urbano inscrito na matriz sob o artigo 844º e 20.000,00 € ao urbano inscrito na matriz sob o artigo 321º. -----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO À D^a EMILIA DOS REMÉDIOS NUNES FERNANDES PINHEIRO, EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “Dada a grande dificuldade que há em se encontrar locais para construção de habitações e ainda devido ao preço elevado que os lotes de terreno atingiram, há necessidade de se adquirir alguns terrenos destinados à construção urbana. Após contacto com a Sr.^a D. Emília dos Remédios Nunes Fernandes Pinheiro, esta manifestou intenção de vender um lote de terreno para construção urbana, sito em Santo António das Areias, com a área de 8022 m². -----

Em face do exposto, venho nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor à Câmara a sua aquisição pelo preço de 60 000,00 €.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir o lote de terreno referido pelo valor de 60.000,00€ e dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar a escritura. -----

PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DAS DERRAMAS -----

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, ate ao limite máximo de 1,5% sobre o

2007.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

Considerando ainda que o lançamento de uma derrama se afigura indispensável para o financiamento dos investimentos municipais, dados os fracos recursos financeiros que o município dispõe, proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere submeter á Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, o lançamento de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), ao abrigo artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

Sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão: “Estabelecem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que as taxas desse imposto são: -----

- no que respeita a prédios urbanos, de 0,4% a 0,8%: -----

- relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,2% a 0,5%. -----

Prevê ainda o mesmo artigo, nos nºs 4 e 8, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada á Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro. -----

Em face do exposto proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, conforme o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código daquele imposto, propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas: -----

- 0,7% para os prédios urbanos; -----

- 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e propor à Assembleia Municipal a aprovação da taxa de 0,7% para os prédios urbanos 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi informado o seguinte: “Sobre o assunto em epígrafe cumpro-me informar V. Ex.ª, que dado não estar contemplado no Regulamento acima referido o “Registo de direito de residência para cidadãos da União Europeia cuja estada nacional se prolongue por período superior a três meses” cuja matéria foi aprovada pela Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto e regulamentada pela Portaria

2007.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, venho propor que seja criado no citado regulamento um artigo para criação das taxas com os seguintes valores: -----

- Emissão do certificado de registo – 3,50 €; -----

- Emissão do novo certificado de registo, em caso de extravio – 3,75 €; -----

Este assunto deverá ser submetido á aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.ª da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Á consideração de V. Ex.ª.”-

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a taxa proposta e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi informado o seguinte: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que foi requerido pela Divermatotel, S.A., com sede em Portalegre, o licenciamento de duas máquinas de diversão, que se encontram instaladas no Bar “Xalipa’s” de Cláudia Carrilho, sito na Portagem. -----

Mais informo V. Ex.ª que o pedido de licenciamento das máquinas atrás referidas se encontra instruído com todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão. Á consideração de V. Ex.ª.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO -----

Pelo Senhor Presidente do Município, foi apresentada a seguinte informação: “A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2007, encontra-se regulamentada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2007). Através da Circular n.º 1/2007 a DGAL, o solicitou preenchimento de um inquérito para acompanhamento do endividamento do Município. -----

Com base nesse inquérito e face aos limites de endividamento previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e na Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2007), a DGAL informou que o limite ao endividamento de médio e longo prazo do município de Marvão, era de 3 534 841,60 €. --

Considerando as dificuldades financeiras com que o Município se debate e dada a necessidade de efectuar algumas obras, proceder á elaboração de vários projectos e adquirir alguns terrenos, nomeadamente: -----

Projecto	G.O.P. 's	Investimento
Elaboração de projectos de caminhos municipais – Monte Pobre/Prado e Ponte da Madalena/Rasa/Porto da Espada	09 001 2006/24	25 000,00 €
Elaboração de projecto do loteamento da Beirã	05 001 2006/23	10 000,00 €
Elaboração do projecto para execução do emissário de esgotos e ETAR no aglomerado da Beirã	06 001 2007/8 1	20 000,00 €
Aquisição de um terreno para construção urbana na povoação de Santo António das Areias	05 001 2002/29	60 000,00 €
Elaboração do projecto de infra-estruturas urbanísticas – loteamento em Santo António das Areias	05 001 2006/23	10 000,00 €
Aquisição de um prédio misto na povoação da Portagem	05 001 2002/30	150 000,00 €
Elaboração do projecto do pavilhão Industrial de Santo		

2007.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

António das Areais	08 007 2007/15 1	10 000,00 €
Elaboração do projecto de requalificação das Margens do rio Sever	02 002 2007/3	35 000,00 €
Empreitada de infra-estruturas urbanísticas – loteamento do Vaqueirinho – S. Salvador de Aramenha	05 001 2006/25	230 000,00 €
Empreitada de repavimentação de estradas e caminhos municipais	09 001 2001/9	130 000,00 €
Empreitada de reabilitação urbana nos aglomerados do Concelho – Aglomerado urbano da Portagem	05 004 2007/4	40 000,00 €
Empreitada de requalificação do Bairro Novo da Portagem - Repavimentação de Ruas	05 004 2007/5 2	30 000,00 €
Total		750 000,00 €

Este conjunto de projectos sustentará o processo de desenvolvimento do concelho, já em curso, de acordo com a estratégia pré definida. -----

Em face do exposto propõe-se ao Executivo Municipal, a contratação de um empréstimo bancário até ao limite de setecentos e cinquenta mil euros, com consulta às entidades bancárias abaixo indicadas: -----

- Caixa Geral de Depósitos; -----
- Caixa de Credito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano; -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----
- Relativamente às condições contratuais a observar neste empréstimo, propomos as seguintes; -----

- a) Montante – Até 750 000,00 €; -----
- b) Finalidade – Financiamento dos projectos acima indicados; -----
- c) Prazo – Vinte anos; -----
- d) Período de utilização – Até dois anos; -----
- e) Período de carência – Dois anos; -----
- f) Período do pagamento dos juros – trimestrais postecipados; -----
- g) Prestações – Iguais (de capital e juros), trimestrais e sucessivas; -----
- h) Taxa – Indexada à Euribor a seis meses. -----

Propomos o prazo global de 20 anos, porque tratando-se de investimentos públicos, cujos bens têm uma vida útil relativamente longa, é desejável que, à semelhança dos benefícios resultantes da sua utilização, que são repartidos pela sua vida útil, também o sejam os encargos da construção e a melhor forma de o fazer é o recurso ao crédito. -----

2 – Seja estabelecido o prazo de 10 dias úteis, contados da data da consulta a efectuar através de ofício sob registo c/ aviso de recepção, para o envio das respectivas propostas por parte das instituições, que devem ser remetidas em sobrescrito fechado e sob registo, ou entregues contra recibo na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7 330 – 101 Marvão. -----

3 – Que a comissão de análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito seja constituída por: -----

- Dr. José Manuel Ramilo Pires – Vereador -----
- Manuel da Conceição Lourenço – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira -----
- Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques – Técnica Superior Principal -----

4 - Seja solicitada à Assembleia Municipal autorização para contratação do empréstimo referido, de acordo com o estabelecido na alínea d) n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” -----

2007.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

FIXAÇÃO DO PREÇO DE EMISSÃO DOS PASSES ESCOLARES -----

O Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou o seguinte:” Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a, que a Rodoviária do Alentejo, cobra ao Município, pela emissão dos passes escolares dos alunos do concelho que se deslocam para Portalegre, a importância de 3,50 €. -----

Em face do exposto venho propor à Câmara Municipal, para que delibere no sentido de fixar o preço de emissão dos passes escolares, cujo valor deverá ser igual ao cobrado pela Rodoviária. Á consideração de V. Ex.^a.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o preço proposto.-----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO 25 DE ABRIL – ESCUSA /FESTAS 2007 -----

Foi presente o ofício nº 19/07, datado de 07 de Julho de 2007, a informar que, à semelhança do ano transacto, vai a Associação organizar as festas em Honra de Santo António, nos dias 31 de Agosto, 1 e 2 de Setembro do corrente ano, para o que solicitam o apoio logístico da Câmara Municipal e também a atribuição de um subsídio para ajudar a custear o pagamento de um espectáculo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio logístico e participar com o pagamento de um espectáculo até ao valor de 400,00 €.-----

“OS AMIGOS DO PEDAL” – FESTAS DOS BARRETOS/2007 -----

Foi presente um ofício datado de 5 de Julho de 2007, a solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, nos Barretos, nos dias 17 e 18 de Agosto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio logístico e participar com o pagamento de um espectáculo até ao valor de 400,00 €.-----

COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES -----

Foi presente um ofício, a solicitar algum apoio logístico para a montagem e realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, nos Alvarrões, nos dias 28 de Julho, 3, 4 e 5 de Agosto, e solicitam também a atribuição de um subsídio para as despesas com um espectáculo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio logístico e participar com o pagamento de um espectáculo até ao valor de 400,00 €.-----

UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO -----

Foi presente um ofício datado de 07/07/2007, a solicitar o apoio da Câmara Municipal de Marvão, para que possam continuar a apoiar os doentes com cancro, nomeadamente o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio, devido a dificuldades financeiras. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

2007.08.01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente informou que esteve na Comissão da UNESCO, para tratar do assunto da Candidatura de Marvão a Património Europeu, teve recentemente uma reunião com a Sr.ª deputada Manuela de Melo para tratar do mesmo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O Sr. José Francisco Rolo falou na possibilidade de expropriar o terreno que pertencia à D. Maria Francisca Leitão, que deixou à Santa Casa da Misericórdia de Marvão para ali construir casas. -----

O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos. ----- Falou ainda sobre o estacionamento na Portagem, e finalmente falou nas ruas do Bairro da Portagem. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2007.08.01